



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe,
Caicó/RN

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº
2022.12.02.0001**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, portador do RG: 2.580.272- SSP-RN e CPF: 092.598.714-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 081/2022, publicada no dia 27/12/2022 processo administrativo n.º 2022.12.02.0001, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de preços para possível **Registro de preços para possível AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CAICÓ/RN NOS SETORES DO HOSPITAL DO SERIDÓ E ATENÇÃO BÁSICA.**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN, especificado(s) no(s) edital de Pregão nº 081/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: HUBNET E- COMMERCE EIRELI
CNPJ: 23.217.514/0001-07
ENDEREÇO: R João Ridley Bufford - CEP: 13450025 - UF: SP - Município: Santa Bárbara d'Oeste - Telefone: (19) 97407-7234
REPRESENTANTE: WELLINGTON ANDERSON SILVA
E-MAIL: hubnet.licitacoes@gmail.com

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
018	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESOS – MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL,	UN	WELMY BALANÇAS	30	954,99	28.649,70



	CAPACIDADE ATÉ 300KG					
019	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL – MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 16KG, DIMENSÕES DA CONCHA NO MÍNIMO 540X290 MM, POSSUI TARA	UN	WELMY BALANÇAS	30	660,12	19.803,60
VALOR TOTAL:					RS 48.453,30	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1.1. Não será admitida adesão a Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe,
Caicó/RN**

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó/RN, 26 de janeiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Representante legal do órgão gerenciador


Assinado de forma
digital por
GUARACI MARCOS
DE
OLIVEIRA;26
676363844
Dados: 2023.02.02
14:19:08 -03'00'

WELLINGTON ANDERSON SILVA
Representante legal do fornecedor registrado

PROCURAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de procuração **HUBNET E-COMMERCE EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 23.217.514.0001.07, com endereço à Rua João Ridley Bufford, nº 17 – Centro Santa Bárbara do Oeste/SP - CEP: 13.450.025, neste ato representada por seu Administrador, **WELLINGTON ANDERSON SILVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 284.764.828-33, e RG 30.354.320-6 SSP/SP, residente à rua Lourival João kirsches, 178 - Jd Boa Vista / Santa Bárbara do Oeste/SP - CEP 13.456.005. Na melhor forma de Direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **Guaraci Marcos de Oliveira**, brasileiro, casado, Consultor Organizacional em Licitações e Contratos, portador do RG nº 16.570.657-0 SSP/SP e CPF nº 266.763.638-44; com escritório comercial à Rua Dom Pedro II, nº 1732 - Bairro Nova Americana - Americana/SP - CEP 13.466-000 - Telefone (19) 3406-4621, E-mail guaraci.oliveira@centrallicitacoes.com.br para: com amplos poderes, representar este outorgante em procedimentos licitatórios; para tomar, em conjunto ou separadamente, quaisquer decisões durante as fases de pregão/leilão ou disputas dos certames, sejam internas ou externas; captar, questionar ou impugnar peças editalícias; firmar todas as declarações, atas e propostas; dar lances escritos ou verbais; negociar valores emitir, assinar e declinar propostas; interpor recursos ou desistir deles; assinar todos os contratos ou distratar; realizar os cadastros necessários e atuar para a participação nos processos presenciais ou eletrônicos; em especial, **agir plenamente em todas as ações relativas às licitações em geral**, e tudo o mais que necessário for para o total desempenho deste mandato e em nome dos Outorgantes, inclusive podendo realizar visitas técnicas. Ainda, podendo substabelecer este mandato com iguais poderes. Procuração válida até 05 janeiro de 2024.

Americana, 05 de janeiro de 2022.



WELLINGTON ANDERSON SILVA
Titular
CPF: 284.764.828-33

1ª TABELIA DE NOTAS E ANEXOS - SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP
Júlio Gilberto de Souza - Tabelião
Rua Santa Bárbara, 327 - Centro - CEP: 13450-010 - Fone/Fax: (19) 3455-1966

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO A FIRMA DE
(1) WELLINGTON ANDERSON SILVA
DOU FE. EM TEST. DA VERDADE, 28/01/2022

OPERADOR: Viviane Piaz, Horatiana, etc.
P: BR VI: 3411.57. C: 320662
Selos(s): 0897AA-275340



114488
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C10897AA0275340

Válido somente com o selo de autenticação

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por William Freitas Teixeira, em terça-feira, 13 de setembro de 2022 10:03:21 GMT-03:00. CNS: 12.141-8 - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Ame/SP nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser cc. Proviemento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO			
VALIDEM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1954009797	NOME GUARACY MARCOS DE OLIVEIRA		
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 16570657 SSP/SP		
	CPF 266.763.638-44	DATA NASCIMENTO 28/10/1967	
	FILIAÇÃO GERALDO DE OLIVEIRA		
	MARIA APARECIDA		
	TUNUSI DE OLIVEIRA		
	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
			AC
	Nº REGISTRO 04788321570	VALIDADE 05/11/2024	IP HABILITACAO 13/12/1985
	OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL AMERICANA, SP	DATA EMISSÃO 07/11/2019		
Pela Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP		53689955868	
ASSINATURA DO EMISSOR		SP997232501	
SÃO PAULO			

JUL 12 2022 13:50

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

HUBNET E-COMMERCE EIRELI

- Motivo: a) Alteração da Denominação Social
b) Alteração de Endereço
c) Alteração do Ramo de Atividades
d) Alteração do Capital Social
e) Consolidação Contratual

WELLINGTON ANDERSON SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/01/1979 em Santa Bárbara D'Oeste - SP, portador do RG nº 30.354.320-6 SSP-SP expedido em 30/08/2006 e do CPF nº 284.764.828-33, residente e domiciliado a Rua Laurival João Kirches, nº 178, Jardim Boa Vista em Santa Bárbara D'Oeste - SP, CEP 13.456-005, responsável pela empresa individual de responsabilidade limitada, B3W INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI, estabelecida a Rua Luiz Ometto, nº 115, Distrito Industrial I em Santa Bárbara D'Oeste - SP, CEP: 13.456-114, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3560109055-1 em data de 03/09/2015, inscrita no CNPJ sob nº 23.217.514/0001-07; resolve assim alterar o ato constitutivo:

1ª - Fica alterada a partir desta data a Denominação Social da empresa para: "HUBNET E-COMMERCE EIRELI".

2ª - A partir desta data, fica alterado o endereço da empresa para: "Rua João Ridley Bufford, nº 17, Centro em Santa Bárbara D'Oeste - SP, CEP: 13.450-025".

3ª - O Ramo de Atividades da empresa a partir desta data passa para: "Comércio e Usinagem de Máquinas, Equipamentos, Aparelhos, Peças e Acessórios de Instrumentos de Pesagem, Processadores de Alimentos, Cortador de Frios, Amaciador de Carnes, Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo em Estabelecimento de Terceiros, Importação e Exportação".

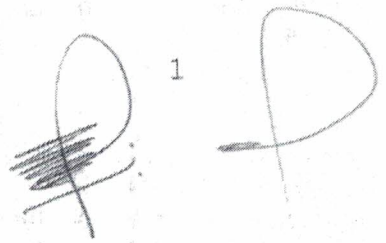
4ª - Nesta data o empresário resolve aumentar o capital social que era de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais). O aumento do Capital Social foi de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) que foram totalmente integralizados pelo empresário em moeda corrente do país.

5ª - Em virtude da alteração havida o capital social que é de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), divididos em quotas de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, totalizando 130.000 quotas, totalmente integralizado pelo empresário em moeda corrente do país, distribuídas da seguinte forma:

• WELLINGTON ANDERSON SILVA - com 130.000 quotas, ou seja, R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).....100%

6ª - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo que passa a ter a seguinte redação:

1



"CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO"

1ª – A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação de "HUBNET E-COMMERCE EIRELI", estabelecida Rua João Ridley Bufford, nº 17, Centro em Santa Bárbara D'Oeste – SP, CEP: 13.450-025, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3560109055-1 em data de 03/09/2015, inscrita no CNPJ sob nº 23.217.514/0001-07.

Parágrafo Único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

2ª – A empresa iniciará as suas atividades em 10/08/2015 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

3ª – O objeto social será "Comércio e Usinagem de Máquinas, Equipamentos, Aparelhos, Peças e Acessórios de Instrumentos de Pesagem, Processadores de Alimentos, Cortador de Frios, Amaciador de Carnes, Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo em Estabelecimento de Terceiros, Importação e Exportação".

4ª – O capital é de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), divididos em quotas de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, totalizando 130.000 quotas totalmente subscritas e integralizadas pelo empresário em moeda corrente do país.

5ª – A empresa é administrada por WELLINGTON ANDERSON SILVA, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

6ª – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7ª – O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

8ª – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

9ª – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

10ª – Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que não se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

11ª – Falecendo o empresário, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possíveis ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



2



ATA
DE
REUNIAO

12ª – Fica eleito o foro de Santa Bárbara D'Oeste – SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

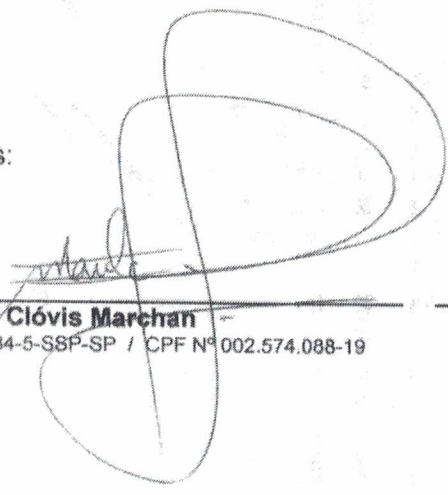
Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que será assinada pelo titular na presença de duas testemunhas.

Santa Bárbara D'Oeste - SP, 03 Novembro 2020.



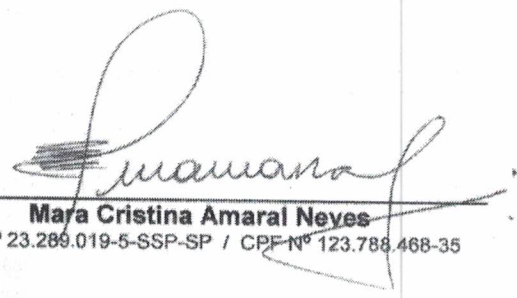
WELLINGTON ANDERSON SILVA

Testemunhas:



Clóvis Marchan

RG nº 9.216.534-5-SSP-SP / CPF Nº 002.574.088-19



Mara Cristina Amaral Neyes

RG nº 23.289.019-5-SSP-SP / CPF Nº 123.788.468-35


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – JUCESP



SECRETARIA DE REGISTRO
E DE NÚMERO

Gisele Simiema Ceschin
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

525.451/20-1



JUCESP

JUCESP
21 DEZ 2020
AESCI - INDAIATUBA